

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2014

“Eleva os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Alvorada e dá outras providências”.

Art. 1º. O valor dos salários mensais recebidos pelo ocupante do cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores, passa a vigorar com acréscimo de 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

Art. 2º. O valor dos salários mensais recebidos pelo ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, passa a vigorar com acréscimo de 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de janeiro de 2014.

Leandro Caproski
Presidente

Justificativa: Através do Projeto de Lei nº 001/2014, de 21 de janeiro de 2014, houve a concessão de reposição e aumento salarial dos servidores do quadro do Poder Executivo Municipal neste mesmo percentual.

Assim, considerando que a Lei Municipal que criou os cargos e funções do Poder Legislativo estabeleceu que estes serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices do Poder Executivo, este projeto deve tramitar conjuntamente com o Projeto enviado pelo Prefeito Municipal.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência